



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 080/2022 ALHANDRA, EM 02 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA OCUPANTES DE CARGOS  
COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais e,

Considerando as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 013/2022, de 01/06/2022, quanto à denominação dos cargos comissionados na nova Estrutura Administrativa do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam exonerados todos os ocupantes dos cargos comissionados existentes na Estrutura Administrativa do Município, constantes na Lei Municipal nº 568/2017.

**Art. 2º.** Os servidores ocupantes dos cargos comissionados, ora exonerados por este Decreto, serão nomeados, mediante portarias com a nova nomenclatura e simbologia constantes na Lei Complementar nº 013/2022, datada de 01/06/2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alhandra-PB, 02 de junho de 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CNPJ 08.778.318/0001-00,

Endereço: Rua Presidente João Pessoa, 66, Centro, Alhandra – PB